

de 2011, do Tenente-General, Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Chaves, Capitão de Infantaria, Jorge Alexandre Ferreira da Costa, as competências relativas aos actos de emissão e despacho de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Abril de 2011. — O Comandante, *Norberto Agostinho Rodrigues Fernandes*, coronel.

204603808

Despacho n.º 6724/2011

Subdelegação de competências

1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 5997/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, parte C, de 6 de Abril de 2011, do Tenente-General, Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Peso da Régua, Capitão de Cavalaria, Fernando Viana da Cruz Cardoso Colaço, as competências relativas aos actos de emissão e despacho de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2011.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

14 de Abril de 2011. — O Comandante, *Norberto Agostinho Rodrigues Fernandes*, coronel.

204603265

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 6725/2011

Por despacho de 4 de Abril de 2011, de S. Ex.ª o Ministro da Justiça, foi autorizado, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, o pedido de renovação da Licença Especial para o exercício de funções na Região Administrativa Especial de Macau, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2011, à licenciada Filipa Van Loon de Carvalho Peres Galvão, técnica superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.

18 de Abril de 2011. — O Secretário-Geral, *António Farinha Simão*.

204603387

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 6726/2011

Por despacho da Subdirectora-Geral de 12.04.2011, por delegação do Director-Geral:

Nino Miguel Fernandes Raleiras, Técnico de Justiça-Adjunto, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca do Montijo, autorizada a permuta, para idêntico lugar, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal do Trabalho de Almada.

Maria Teresa Couto Fernandes Dias Ribeiro Fernandes, Técnica de Justiça-Adjunta, dos Serviços do Ministério Público do Tribunal do Trabalho de Almada, autorizada a permuta para idêntico lugar dos Serviços do Ministério Público do Tribunal de Comarca do Montijo.

Início de Funções: 2 dias

13 de Abril de 2011. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

204593513

Direcção-Geral de Reinscrição Social

Despacho (extracto) n.º 6727/2011

Considerando que por despacho de 6 de Maio de 2009, Despacho n.º 65/DGRS/2009, da então Senhora Directora-Geral, foi criado o Gabinete de Projectos, unidade flexível equiparada a Divisão;

Considerando que importa dotar o Gabinete de Projectos de competências para prossecução das suas atribuições;

Na sequência da proposta apresentada na Informação n.º 53/GP/2011, de 14 de Março, com a qual concordo, atribuo ao Gabinete de Projectos as seguintes competências:

- Implementar e gerir o modelo de gestão de projectos;
- Garantir a efectiva coordenação dos projectos e respectivo reporte à Direcção;
- Prestar apoio ao planeamento e controlo dos projectos, incluindo: coordenação de tarefas, afectação de recursos humanos e financeiros, monitorização de resultados;
- Garantir a correspondência entre o desenvolvimento do projecto e os seus objectivos;
- Constituir equipas competentes e motivadas, com elevado espírito de grupo;
- Garantir a qualidade dos projectos;
- Realizar comparações de desempenho continuamente;
- Aumentar a rentabilidade dos projectos.

15 de Abril de 2011. — O Director-Geral, *Rui Sá Gomes*.

204595628

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Autoridade Florestal Nacional

Despacho n.º 6728/2011

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção em vigor e tendo em consideração o Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de Agosto e a Portaria n.º 958/2008, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 173/2010, de 23 de Março, determino o seguinte:

1 — Sem prejuízo das competências próprias dos dirigentes intermédios de 1.º grau, estabelecidas no artigo 8.º, n.º 1 e Anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção em vigor, bem como de outras competências já por mim delegadas, delego ainda nos directores regionais de florestas do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve, respectivamente Engenheiro Rogério Paulo Rodrigues Rodrigues, Engenheiro Viriato António de Araújo Sousa Figueiredo Garcez, Engenheiro Rui Manuel Felizardo Pombo, Engenheiro Carlos Fernando Esteves de Sá Ramalho e Engenheiro António Manuel Fraga Miranda, os poderes para outorgar, em nome e em representação da Autoridade Florestal Nacional (AFN), os acordos e protocolos a celebrar com entidades co-gestoras de terrenos comunitários administrados pelo Estado através da AFN, entidades proprietárias de outros terrenos também administrados pela AFN ou com entidades gestoras de redes de infra-estruturas de defesa da floresta contra incêndios, no âmbito de candidaturas ao Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER) e em conformidade com o acordo-tipo e com o protocolo-tipo sancionados superiormente.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação do *Diário da República*.

4 de Abril de 2011. — O Presidente, *Amândio José de Oliveira Torres*.

204584328

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 6729/2011

Através do Despacho n.º 8441/2010, de 10 de Maio, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 97, de 19 de Maio, foram delegadas algumas competências, nos dirigentes intermédios de 1.º e 2.º grau da Direcção-Geral de Veterinária.

Posteriormente, em virtude da cessação de funções do Director de Serviços de Higiene Pública Veterinária, o exercício das mesmas passou a ser assegurado, em regime de substituição, pela Dr.ª Ana Isabel Ribeiro Gonçalves.

Dado que esta alteração ocorreu após a publicação do Despacho n.º 8441/2010, de 10 de Maio, importa proceder à delegação de competências, na referida dirigente, bem como ratificar os respectivos actos.

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo bem como na alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º e nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, delego:

1 — Na dirigente intermédia de 1.º grau, Directora de Serviços de Higiene Pública Veterinária, Dr.ª Ana Isabel Ribeiro Gonçalves, no âmbito da respectiva unidade orgânica, relativamente ao pessoal integrado na mesma, as seguintes competências:

- Autorizar deslocações no território nacional, bem como a utilização, nessas deslocações, de viatura do Estado e de transportes públicos;
- Autorizar, caso a caso, mediante adequada fundamentação e no cumprimento das normas legais em vigor, a condução de viaturas oficiais por funcionários ou agentes não inseridos na carreira de motoristas;
- Assinar o expediente corrente, incluindo a correspondência para o exterior, desde que os destinatários sejam titulares de cargos com o mesmo nível hierárquico ou equiparado e, ainda, quando o envio esteja devidamente autorizado;
- Afectar pessoal.

2 — A Directora de Serviços de Higiene Pública Veterinária, fica ainda autorizada a subdelegar, no todo ou em parte, nos Chefes de Divisão dela hierarquicamente dependentes, as competências ora delegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços e nos limites desta delegação.

3 — Os efeitos do presente despacho retroagem a 24 de Maio de 2010, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pela dirigente intermédia supra referida, no âmbito das competências ora delegadas, até à data da sua publicação.

11 de Abril de 2011. — A Directora-Geral, *Susana Guedes Pombo*.
204595758

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 9827/2011

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, do mapa de pessoal do IFAP — Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º e nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e por indicação expressa do respectivo júri, faz-se público que, no procedimento concursal supra mencionado, aberto pelo Aviso n.º 9314, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 90 de 10 de Maio de 2010, com a Refª n.º 2/ACI, foram atribuídas aos concorrentes admitidos e aprovados nos métodos de selecção as seguintes classificações finais:

Candidatos aprovados:

Nome	Classificação
António Paulo Rodrigues Ferreira	15.359
António Manuel Alves Barros	15.288
Nuno Miguel Figueira Miguel	14.633
Hugo Miguel Marques Leote	12.698
Manuel João Drumont Barros Vieira	11.886
Rui Miguel Lopes Ribeiro F. Sousa	11.734

Candidatos excluídos na aplicação do método de avaliação curricular por terem obtido classificação inferior a 9,5, conforme dispõe o n.º 13 do art.º 18.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro:

Nome	Classificação
Gabriel Pascoalinho Oliveira Esgueira	7.408
Luis Filipe Rafael Fernandes	6.921
Nuno Miguel Mendes Santos Amaro	6.546

Nome	Classificação
Ricardo Alexandre Ferreira de Almeida	6.458
Rui António Figueiredo	3.940
Abel Filipe Tomé	3.938
Sara Raquel Jorge dos Santos	3.325
Maria José Oliveira das Neves Cruz	3.325
Nadir Lopes Vaz Resende	3.325
Miguel Apolinário Lima	3.325

A presente lista unitária de ordenação final foi homologada por despacho, de 13/04/2011, da Senhora Presidente deste Instituto e encontra-se afixada nas nossas instalações e publicada na página electrónica deste Serviço, notificada aos candidatos, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2010.

19 de Abril de 2011. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Isabel Caeiro Paulino*.

204603484

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Deliberação n.º 1072/2011

Alteração ao Regulamento Específico «Mobilidade Territorial»

(deliberação aprovada por consulta escrita em 11 de Abril 2011)

O Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) celebraram em 9 de Março de 2010 um Memorando de Entendimento que integrava um Plano de Iniciativas para promover a execução do investimento de iniciativa municipal no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN), no seguimento do qual foi aprovada, por deliberação da Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais do Continente de 20 de Abril de 2010, um conjunto de alterações aos regulamentos específicos que definem o regime de acesso aos apoios concedidos pelos programas operacionais regionais do continente.

Reafirmando a importância dos municípios na gestão e execução de uma importante parte dos fundos comunitários disponíveis no QREN e o seu papel estratégico nas políticas públicas de desenvolvimento, crescimento e emprego e reconhecendo os bons resultados obtidos com a celebração do primeiro acordo o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses celebraram em 10 de Fevereiro de 2011 o Segundo Memorando de Entendimento para Promover a Execução dos Investimentos de Iniciativa Municipal no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013.

Com a celebração deste memorando de entendimento foi reconhecida a importância dos municípios na gestão e execução de uma importante parte dos fundos comunitários disponíveis no QREN e o seu papel estratégico nas políticas públicas de desenvolvimento, crescimento e emprego e reconhecidos os bons resultados obtidos com a celebração do primeiro acordo.

O Governo definiu a meta ambiciosa de atingir uma execução do QREN de 40% no final de 2011, assumindo que a aceleração do investimento permanece essencial para a execução global do QREN e para o esforço de modernização estrutural do País.

Para a concretização deste objectivo importa assegurar aos municípios adequadas condições à execução dos projectos, nomeadamente em matéria de condições financeiras e de acesso às verbas disponíveis, sendo este um dos objectivos motivadores da celebração de um segundo Memorando de Entendimento, que se materializa num conjunto adicional de 16 iniciativas tendentes a dar continuidade à promoção da execução dos investimentos de iniciativa municipal.

Neste contexto, tendo em conta a proposta apresentada pelo Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P., e a consulta realizada à autoridade de gestão, a presente deliberação da Comissão Ministerial de Coordenação do Programa Operacional Valorização do Território altera o Regulamento Específico «Mobilidade Territorial», incorporando as alterações produzidas pela deliberação da Comissão Ministerial de Coordenação dos Programas Operacionais Regionais do Continente de 20 de Abril de 2010 e fixando a taxa de co-financiamento de 80% para